MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº048/18

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº048/18, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios nº1491001024/2016/SEGOV Reforma ou obra-reforma-obras de urbanização e nº1301000968/2016/SETOP Reforma ou obra-calçamento-vias públicas.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de outubro de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°048/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios n°1491001024/2016/SEGOV Reforma ou obra-reforma-obras de urbanização e n°1301000968/2016/SETOP Reforma ou obra-calçamento-vias públicas, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social.....R$ 453,12
FR: 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social.....R$8.246,88
TOTAL.....R$8.700,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30461-1 CONVÊNIO – CONSTR. PASSEIOS E RAMPAS – FÁTIMA DO PONTAL - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$6.219,15 (seis mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos), Fonte de Recurso 224 e na conta bancária 30463-8 CONVÊNIO SEGOV – REFORMA CENTRO DE LAZER PÇ. RUI BARBOSA - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$2.027,73 (dois mil vinte e sete reais e setenta e três centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no inciso I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

II – A anulação parcial da seguinte dotação e orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$453,12

Art. 3º - Acrescenta R$8.246,88 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$8.246,88 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de Outubro de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Aprovado em duas sessão
Por unanimidade
Sala d 29 10 2018

A Comissão de Finanças e Orçamento
para dar parecer.
Sala das Sessões, 29 / 10 / 18
Presi Câmara
Ciente: Pres Comissão

À Sanção
Sala das Sessões em 29 / 10 / 18

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 048/18, dispositiva, de autoria do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências*".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 29 de outubro de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 048/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 22/10/2018

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 29/10/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
6ª Reunião extraordinária 29/10/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 29/10/18 Visto do Pres: **Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM**	
Entregue ao Relator em 29/10/18 Visto do Relator: **Wagner Alves da Silva - PSB**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**	Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 048/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 29 de outubro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Raul Vieira Gonzaga-PMDB			
Relator	Wagner Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 29 de outubro de 2018.

APROVADO em dois discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 29 / 10 /2018.

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM 41/2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), destinado à devolução de recursos financeiros não aplicados nos convênios nº1491001024/2016/SEGOV Reforma ou obra-reforma-obras de urbanização e nº1301000968/2016/SETOP Reforma ou obra-calçamento-vias públicas, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
FR: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social.....R$ 453,12
FR: 224 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem Ass. Social.....R$ 8.246,88
TOTAL.....R$ 8.700,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura de parte das despesas previstas no Art. 1° desta Lei:
I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30461-1 CONVÊNIO – CONSTR. PASSEIOS E RAMPAS – FÁTIMA DO PONTAL - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$6.219,15 (seis mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos), Fonte de Recurso 224 e na conta bancária 30463-8 CONVÊNIO SEGOV – REFORMA CENTRO DE LAZER PÇ. RUI BARBOSA - Agência

00853-2 Banco do Brasil, no valor de R$2.027,73 (dois mil vinte e sete reais e setenta e três centavos), Fonte de Recurso 224, em acordo com o disposto no inciso I, § 1° e 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

II – A anulação parcial da seguinte dotação e orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$453,12

Art. 3° - Acrescenta R$8.246,88 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4° - Acrescenta R$8.246,88 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), no programa de trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carneirinho-MG, 30 de outubro de 2018.

Fábio Samartino
Presidente